



DESPACHO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setor de Licitações

Vistos.

Considerando as especificidades da Lei nº 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma Lei, em seu artigo 31, caput;

Considerando que o CPM da Escola Estadual de Educação Básica Leopoldo Meinen, é uma associação civil sem fins econômicos ou lucrativos, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto;

Considerando que o CPM da Escola Estadual de Educação Básica Leopoldo Meinen é a única entidade que tem a finalidade de promoção do desporto, que conte com um ginásio de grande capacidade;

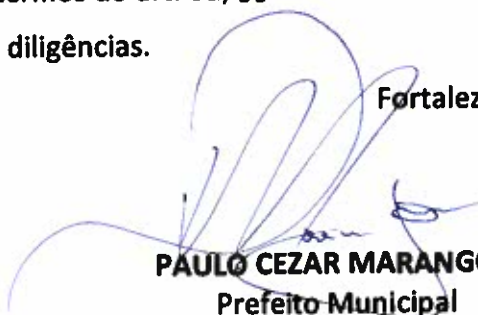
Considerando a capacidade técnica da entidade, que possui qualificação para realizar e fomentar atividades desportivas;

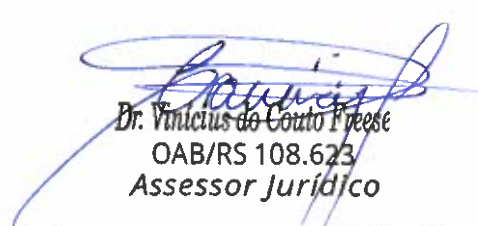
Efetuadas estas considerações, amparado no Parecer Técnico, no Parecer Jurídico, e observadas as disposições legais contidas na Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 1551/2024, AUTORIZO E JUSTIFICO a celebração da parceria com o CPM da Escola Estadual de Educação Básica Leopoldo Meinen e o firmamento do respectivo Termo de Fomento, mediante inexigibilidade de chamamento público, com base no disposto no art. 31, caput, da Lei 13.019/2014, face à inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, para fins do fomento ao desporto municipal.

Determino, ao final, a publicação do extrato da presente Justificativa tão somente no sítio oficial da Prefeitura Municipal na internet, devendo ser observado o prazo legal de 05 (cinco) dias para impugnação, nos termos do art. 32, §§ 1º e 2º da Lei nº 13.019/2014.

Procedam-se às diligências.

Fortaleza dos Valos, 10 de setembro de 2025.


PAULO CEZAR MARANGON
Prefeito Municipal


Dr. Vinicius do Couto Freese
OAB/RS 108.623
Assessor Jurídico

